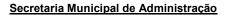


## Anexo I – Retificação da Minuta da Ata de Sessão Pública

## Pregão Eletrônico nº 006/2014

Aos 8 (oito) dias, de julho de 2014, Reuniram-se o Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia e a Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº. 006/2014 referente ao processo n°. 5.274.034-7/2013, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrojateamento, remoção com solução limpadora de pichações, preparação de superfícies e aplicação de camada protetora de longa durabilidade antipichação com propriedades retardantes de chama, antiaderente e autolimpante, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessárias à execução dos servicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos." Encerrada fase da disputa de lances, sagrou-se vencedora a empresa LAZARINI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 01.901.281/0001-16. No prazo estipulado a empresa protocolou os documentos sendo habilitada, o objeto adjudicado e posteriormente homologado pelo Secretário desta pasta. Entretanto, após envio remessa dos autos do processo ao órgão requisitante para execução do objeto licitado, foi solicitada uma demonstração dos serviços objeto da licitação e constatou que a mesma não estava de acordo com o Edital de licitação, conforme Ofício n. 081/2014 da Escola Municipal D. Angelina Pucci Limongi e Despacho n. 430/2014 da Divisão de Compras e Contratação de Serviços, ambos anexos aos autos. Assim a empresa foi desclassifica, tendo em vista a recusa do servico executado por parte da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos, não manifestando no prazo legal após ser notificada pela substituição do serviço prestado. Em seguida foi convocada a empresa remanescente para negociação e apresentação da proposta e documentação. No prazo estipulado a empresa protocolou os documentos sendo habilitada. Após negociação com a empresa 2ª colocada, com êxito, estando o valor ofertado dentro do referencial para contratação, constante no processo e diante da ausência de intenção de recurso, o objeto, fica ADJUDICADO a empresa vencedora FERNANDA CAETANO CUNHA - ME. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta (processo n° 5.813.299-3/2014), a aplicação de medidas cabíveis à empresa: LAZARINI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 01.901.281/0001-16 por apresentar serviço em desacordo com as especificações indicadas no termo de referência do instrumento convocatório, descumprindo assim o subitem 12.9 do Edital e caracterizando os fatos descritos no subitem 13.3.7 do Instrumento Convocatório, causando morosidade ao processo licitatório e, consequentemente, prejuízo ao erário. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação do objeto licitado à empresa vencedora. Informamos que o resultado desta licitação será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.





Marcel Feliciano Teixeira Pregoeiro

Edson Rodrigues da Silva Filho Equipe de Apoio

www.goiania.go.gov.br